



CONCURSO Nº 01/2017- PROCESSO INTERNO Nº 03/2017

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRÉ-LICENCIAMENTO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA A REDE PÚBLICA DE TELEVISÃO.

ERRATA

A **CODEMIG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS**, motivada pela necessidade de readequação e em atendimento ao princípio da ampla competitividade, altera as disposições do edital **CONCURSO 01/2017**, conforme a seguir exposto:

ITEM 4.1 (pág. 05 do edital)

Onde se lê:

4.1. “Poderão ser proponentes de projetos neste Edital empresas comprovadamente sediadas em Minas Gerais há, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da inscrição, com registro regular e classificadas na ANCINE como agentes econômicos brasileiros independentes, nos termos da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos, e que estejam registradas na ANCINE e na Junta Comercial em uma das opções de CNAE (Cadastro Nacional de Atividade Econômica) listadas abaixo como atividade principal:

- i 59.11-1/01 – Estúdios cinematográficos;*
- ii 59.11-1/02 – Produção de filmes para publicidade;*
- iii 59.11-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.”*

Leia-se:

*4.1. “Poderão ser proponentes de projetos neste Edital empresas comprovadamente sediadas em Minas Gerais há, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da inscrição, com registro regular e classificadas na ANCINE como agentes econômicos brasileiros independentes, nos termos da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos, e que estejam registradas na ANCINE e na Junta Comercial em uma das opções de CNAE (Cadastro Nacional de Atividade Econômica) listadas abaixo como atividade principal **ou secundária:***

- iv 59.11-1/01 – Estúdios cinematográficos;*
- v 59.11-1/02 – Produção de filmes para publicidade;*
- vi 59.11-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.”*



ITEM 5.8 (pág. 06 do edital)

Onde se lê:

5.8. “Serão aceitas inscrições cujas propostas não tenham sido contempladas em edições anteriores de editais da **CODEMIG**.”

Leia-se:

5.8. “Serão aceitas inscrições cujas propostas não tenham sido contempladas em edições anteriores de editais da **CODEMIG de mesma natureza, ou seja, pré-licenciamento de produções audiovisuais.**”

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (REGULAMENTO DO CONCURSO Nº 01/2017)

ITEM 6 – DOS PROPONENTES (pág. 18 do edital)

Onde se lê:

6.1. “Poderão ser proponentes de projetos neste Edital empresas comprovadamente sediadas em Minas Gerais há, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da inscrição, com registro regular e classificadas na ANCINE como agentes econômicos brasileiros independentes, nos termos da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos, e que estejam registradas na ANCINE e na Junta Comercial em uma das opções de CNAE (Cadastro Nacional de Atividade Econômica) listadas abaixo como atividade principal:

vii 59.11-1/01 – Estúdios cinematográficos;

viii 59.11-1/02 – Produção de filmes para publicidade;

ix 59.11-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.”

Leia-se:

6.1. “Poderão ser proponentes de projetos neste Edital empresas comprovadamente sediadas em Minas Gerais há, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da inscrição, com registro regular e classificadas na ANCINE como agentes econômicos brasileiros independentes, nos termos da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos, e que estejam registradas na ANCINE e na Junta Comercial em uma das opções de CNAE (Cadastro Nacional de Atividade Econômica) listadas abaixo como atividade principal **ou secundária:**

x 59.11-1/01 – Estúdios cinematográficos;

xi 59.11-1/02 – Produção de filmes para publicidade;



xii 59.11-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.”

ITEM 8 – DAS INSCRIÇÕES (págs. 23 e 24 do edital)

Onde se lê:

“8.2. O integrante de equipe deverá observar o limite máximo de participação como sócio de empresa participante e membro de equipe (autor, coautor, roteirista, diretor, produtor, etc.) em até 02 (duas) propostas.”

Leia-se:

“8.2. O integrante de equipe deverá observar o limite máximo de participação como sócio de empresa participante e membro **central de produção (autor, coautor, diretor ou produtor)** em até 02 (duas) propostas.”

Onde se lê:

“8.11. Serão aceitas inscrições cujos projetos não tenham sido contemplados em edições anteriores de editais da **CODEMIG**.”

Leia-se:

“8.11. Serão aceitas inscrições cujos projetos não tenham sido contemplados em edições anteriores de editais da **CODEMIG de mesma natureza, ou seja, pré-licenciamento de produções audiovisuais**.”

ITEM 10 – SELEÇÃO DAS PROPOSTAS (pág. 29 do edital)

Onde se lê:

“10.10. Caso o mesmo proponente ou membro de equipe tenha duas propostas classificadas entre as que serão contempladas, na mesma categoria ou em categorias distintas, será eliminada a proposta cuja nota final seja menor dentre as duas.”

Leia-se:

“10.10. Caso o mesmo proponente ou **membro central de produção (autor, coautor, diretor ou produtor)** tenha duas propostas classificadas entre as que serão contempladas, na mesma categoria ou em categorias distintas, será eliminada a proposta cuja nota final seja menor dentre as duas.”



Em virtude das alterações realizadas no Edital, a **CODEMIG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS** torna público que, na forma do § 4º do artigo 21 da Lei de Licitações, o prazo para a inscrição dos projetos (item 5.1 do edital) será iniciado, **encerrando-se às 18:00 horas do dia 24 de maio de 2017.**

A sessão pública, conforme item 9.4 do edital, será realizada no **dia 26 de maio de 2017, às 09:00 horas**, na sede da **CODEMIG.**

A presente ERRATA será publicada no órgão oficial do Estado “MINAS GERAIS” e no jornal O Tempo, para a produção dos jurídicos e legais efeitos.

A presente ERRATA passa a fazer parte integrante do processo licitatório CONCURSO Nº 01/2017 independente de transcrição, para todos os fins e efeitos de direito, permanecendo vigentes e inalteradas as demais cláusulas e disposições do edital e anexos que com ela não conflitarem.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2017.

Denise Lobato de Almeida - Presidente
Comissão Permanente de Licitação